



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**PORTARIA SEMEC N° 025/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DDEGO.	
Data:	11 / 03 / 2025
Edição:	2025
Ano:	VIII
M <sup>te</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Regulariza o expediente dos servidores municipais da Secretaria de Educação e Cultura de Glória de Dourados/MS, referente ao horário de expediente e controle de frequência (ponto eletrônico) e dá outras providências.”

**A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando a necessidade de informação do horário de expediente para atendimento ao público;

Considerando a necessidade de regularização do registro de frequência consoante ao ponto eletrônico dos servidores municipais lotados nesta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria de Educação e Cultura, destinados aos serviços administrativos, o expediente será de seis horas diárias ininterruptas, compreendendo o horário das **07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.**

**Art. 2º.** Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no artigo 1º poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2025.**

**Rafaela da Silva Rozas**

Secretária de Educação e Cultura